

DECRETO Nº 1966/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.419.895,30 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
ORÇ.		
PROGRAMA	0003 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
AÇÃO	2006 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.797,90
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.	1.490,40
	Jurídica	

UNIDADE	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE	
ORÇ.	PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	
	PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e	
	Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(85) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	35.407,90
PROGRAMA	0010 - REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
AÇÃO	2028 – Reforma de Próprios Municipais	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(91) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	244.592,10
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.	64.592,10
	Jurídica	
ELEMENTO	(92) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	150.714,90
PROGRAMA	00015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE	



	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(111) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	140.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(112) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	190.000,00

UNIDADE	02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E	
ORÇ.	MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2040 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio	
	Ambiente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(152) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	21.000,00

UNIDADE	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,	
ORÇ.	ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	
	TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e	
	Lazer	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(251) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
PROGRAMA	0041 - JUQUIA - MUNICIPIO DE INTERESSE	
	TURISTICO	
AÇÃO	1010 – Município de Interesse Turístico – MIT	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.	120.000,00
	Jurídica	

UNIDADE	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ORÇ.		
PROGRAMA	0042 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(274) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
ELEMENTO	(275) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

UNIDADE	02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ORÇ.		
PROGRAMA	0052 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado	



ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
PROGRAMA	0051 - CENTRO DE ZOONOSES	
AÇÃO	2077 – Manutenção do Centro de Zoonoses	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(346) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.300,00

UNIDADE	02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
ORÇ.		
PROGRAMA	0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	
	COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

TOTAL	1.419.895,30

Art. 2°. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro no valor de R\$ 481.000,00, para suplementar as fichas 85 no valor de R\$ 35.407,90, 91 no valor de R\$ 244.592,10, 111 no valor de R\$ 140.000,00, 251 no valor de R\$ 30.000,00, 152 no valor de 21.000,00 e ficha a criar (material de consumo) no valor de 10.000,00;
- Possível Excesso de Arrecadação da Emenda Parlamentar nº 2022.007.34658 na ficha 92 no valor de R\$ 150.714,90 e ficha a criar (Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica) no valor de R\$ 64.592,10;
- Possível Excesso de Arrecadação da Emenda Parlamentar nº 2022.016.38949 na ficha 112 no valor de R\$ 190.000,00;
- Excesso de Arrecadação da conta 18.140-4 da Escola de Gastronomia, no valor de R\$ 3.288,30;
- Excesso de Arrecadação do Termo de Convênio nº 00222/2021, para sinalização e orientação turística do município de Juquiá – 1ª fase, no valor de R\$ 120.000,00;
- Possível Excesso de Arrecadação da Emenda Parlamentar nº 138408880001/21-001 Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 100.000,00 no Programa Apoio a Unidade de Pronto Socorro, ficha a criar no elemento Equipamentos e Material Permanente;
- Possível Excesso de Arrecadação do Convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no valor de R\$ 100.000,00, no Programa Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ficha a criar no elemento Equipamentos e Material Permanente;
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:



UNIDADE	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ORÇ.		
PROGRAMA	0042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
AÇÃO	2016 – Vale Alimentação dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(267) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	209.300,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0066 - SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLENCIAS	
AÇÃO	2091 – Serviço de Atendimento e Combate a Violência	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(389) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.000,00

TOTAL	210.300,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Fazenda em exercício

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos